LEI Nº 2.196, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação patrocínio e auxílio financeiro para a realização do evento de lançamento da 5ª (quinta) Efaislo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação patrocínio e auxílio financeiro para a realização do evento de lançamento da 5ª (quinta) Efaislo, a ser realizado no mês de abril de 2015, mediante show baile com banda musical e escolha da rainha, primeira e segunda princesas.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta dos recursos previstos no orçamento em execução na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de dezembro de 2014.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal